



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00140/2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS ; UNDIME/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a filiação do Município de Uberlândia perante a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais ; UNDIME/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ; CNPJ sob nº 23.840.622/0001/23.

Art. 2º Fica o Município de Uberlândia autorizado a efetuar o pagamento da anuidade do exercício de 2018, no valor de R\$ 7.627,00 (sete mil,seiscentos e vinte e sete reais).

Art. 3º O Município de Uberlândia, na qualidade de associado da UNDIME/MG, fica autorizado a efetuar o pagamento das contribuições referentes às anuidades subsequentes.

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária nº 12.122.2005.2.549.3.3.50.41-07.004.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador

Justificativa:

O Projeto ora apresentado visa autorizar o Município a filiar à UNDIME/MG no valor anual de R\$ 7.627,00.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00140/2018

Vereador